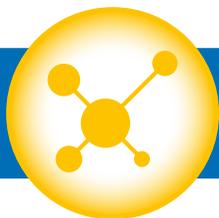




PRIORIDADES

**LEGISLATIVAS
DO SETOR DE
TELECOMUNICAÇÕES**

EM 2022



QUEM SOMOS

A Conexis Brasil Digital reúne as empresas de telecomunicações e de conectividade, que são a plataforma da economia digital, da sustentabilidade e da conexão de todos os brasileiros.

A marca Conexis, dentro de um movimento de transformação digital pelo qual o mundo está passando, substituiu em 2020 a então utilizada, SindiTelebrasil, reforçando o propósito do setor de telecomunicações de digitalizar o País e de conectar todos os brasileiros.

Desde setembro de 2003, atuamos na coordenação, defesa e representação legal das empresas da categoria.

WWW.CONEXIS.ORG.BR



conexis
brasil.digital

Algar
Telecom



SERCOMTEL
SOLUÇÕES COMPLETAS



TIM

vivo



A AGENDA DA CONECTIVIDADE

A cada ano, a conectividade se torna mais essencial para a sociedade e para o desenvolvimento econômico do País. Em um mundo cada vez mais digital, a internet é fundamental para possibilitar o acesso da população a meios de comunicação, serviços, educação e teletrabalho. Sendo assim, os serviços de telecomunicações são indispensáveis para assegurar a inclusão digital de todos os cidadãos.

Além da inegável importância para a população, acreditamos que a retomada econômica depende, mais do que nunca, do incentivo à conectividade e à inovação tecnológica, especialmente com as perspectivas de implantação do 5G no Brasil.

Nesse cenário, as operadoras vêm trabalhando para assegurar a expansão dos serviços de telecomunicações. A título de exemplo, as empresas do setor são responsáveis por mais de 1,7 milhão de empregos diretos e indiretos, número ainda mais relevante diante do cenário econômico e dos níveis de desemprego. O setor, que alcança 337 milhões de acessos em seus serviços, também investiu no País R\$ 1 trilhão nos últimos 20 anos.



Apesar da grande contribuição ao Brasil e de ser cada vez mais essencial no dia dos brasileiros, a conectividade é penalizada com uma das maiores tributações do planeta: somente no ano passado, foram pagos mais de 60 bilhões de reais em tributos para os cofres públicos, o que corresponde a uma tributação de cerca de 42%. Ou seja: as empresas perdem potencial de investimento e o cidadão paga, em média, quase metade do valor da sua fatura a mais em impostos nos serviços de internet, telefonia e TV por assinatura.

Além disso, é fundamental a modernização de legislações e regulamentos em vigor para expandir o acesso à internet, bem como combater crimes de roubos e furtos de cabos e equipamentos. Apenas em 2021, mais de 6 milhões de pessoas ficaram sem serviços de telecomunicações devido a esses crimes. Pelo terceiro ano seguido, a quantidade de cabos e equipamentos furtados e roubados é assustadora. Por isso, o Parlamento tem papel fundamental para ajudar o País a virar este jogo contra a criminalidade que não só prejudica as empresas, mas o acesso dos brasileiros a seus direitos e serviços públicos.

Em 2021, o Congresso Nacional reconheceu a importância do setor para o País e contribuiu com a articulação de proposições fundamentais ao desenvolvimento do Brasil. Além da aprovação da PEC 17/2019, que



garante a Proteção de Dados enquanto direito fundamental, também destacamos o papel do Poder Legislativo ao dar celeridade à tramitação de projetos responsáveis por modernizar a infraestrutura do País.

Em 2022, temos um novo desafio: promover um País mais digital e conectado, garantindo o avanço da transformação digital com a implementação do 5G. E o Congresso Nacional tem papel imprescindível para expansão da conectividade no Brasil. Neste sentido, o setor de telecomunicações elencou seis temas decisivos para o futuro do País neste documento: (1) racionalidade tributária; (2) otimização dos fundos setoriais; (3) infraestrutura, com estímulo à expansão de redes, aperfeiçoamento no ordenamento da Postes e integração intersetorial para desenvolvimento eficiente de infraestrutura enterrada; (4) segurança pública; (5) simetria regulatória entre todos os players, como prestadoras de telecomunicações e provedores de conteúdo e (6) regras trabalhistas. Todos estes eixos também são fundamentais para o estímulo a um mercado competitivo e seguro.

Na certeza de que poderemos construir um País mais desenvolvido e conectado trabalhando junto ao Poder Público, apresentamos a Agenda Legislativa de 2022.



1. RACIONALIDADE TRIBUTÁRIA

Nas últimas décadas, os serviços de internet e de telefonia tornaram-se não apenas cada vez mais acessíveis à população, mas também tiveram, com a edição do Decreto 10.282 de 20 de março de 2020, a sua essencialidade reconhecida pelo poder público. Apesar disso, o Brasil é um dos países que mais tributam o setor de telecomunicação no mundo¹ e é duas vezes mais tributado que a economia como um todo. Para se ter uma ideia, a conta da população brasileira aumenta cerca de 50% na média devido aos tributos sobre o consumo, ou seja, a cada R\$ 10 de serviços de telecomunicações, são pagos quase R\$ 5 de tributos. Na telefonia móvel, o mercado de telecomunicação brasileiro é o mais tributado entre os 10 maiores mercados do mundo, além de ser líder mundial em tributação sobre banda larga fixa. Para entender melhor o tema, existem dois fatores principais que são responsáveis por tornar o nosso modelo tributário um dos mais ineficientes do mundo:

1) o alto índice de regressividade; e 2) as alíquotas de ICMS, que, se consideradas em seu valor efetivo, variam de 35% a 60% por estado². Esse aumento no custo dos serviços de telecomunicação prejudica, principalmente, os setores mais carentes da população, que pagam tributos elevados e não veem o retorno na ampliação de sua conectividade.





Com objetivo de tornar os serviços cada vez mais acessíveis e impulsionar os investimentos em conectividade, defendemos prioritariamente uma Reforma Tributária ampla que considere PIS, COFINS, ICMS, ISS, e IPI, nos moldes da [PEC 110/2019](#) e da [PEC 45/2019](#). Além disso, defendemos a aprovação das emendas nº [87](#) (PEC 45/2019), [18](#), [19](#) e [224](#) ([PEC 110/2019](#)). Defendemos ainda a reabertura do prazo de adesão do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) por meio da aprovação do [PL 4728/2020](#) e de sua emenda nº [31](#). Em contrapartida, entendemos que o [PL 3887/2020](#), que institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS) e o [PL 2337/2021](#), que reforma o Imposto de Renda, resultam no aumento da oneração do setor que, como apresentado, já está sobrecarregado do ponto de vista tributário. Dessa forma, entendemos que esses projetos vão no sentido contrário do grande objetivo da modernização do sistema tributário brasileiro. Também nos posicionamos contrariamente à aprovação de outras medidas que visam aumentar ainda mais a carga de impostos, contribuem para a complexidade do sistema e vão de encontro às iniciativas de reforma tributária mais amplas em discussão no Congresso Nacional, como o texto original do [PL 2015/2019](#) (lucros e dividendos).

Assim, com o entendimento de que a carga tributária é um elemento de grande impacto sobre a oferta de serviços e o crescimento de novos modelos de negócios, defendemos propostas de diferimento de tributos, de modo a conferir fluidez ao desenvolvimento dos serviços de telecomunicações a curto prazo e a justiça tributária necessária para expansão da conectividade e modernização do País.



2. OTIMIZAÇÃO DOS FUNDOS SETORIAIS

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) foi instituído por meio da [Lei nº 9.998/2000](#) para proporcionar recursos destinados a contribuir para a universalização da telefonia fixa. Entretanto, a Lei do Fust foi reestruturada por meio da aprovação do [PL 172/2020](#), dando origem à [Lei nº 14.109/2020](#). A nova legislação moderniza a utilização do Fundo, permitindo que seus recursos sejam aplicados para universalização da banda larga.

A reestruturação da Lei Fust e seu Decreto regulamentador ([Decreto 11.004/2022](#)), que foi recentemente publicado, são marcos históricos para o avanço da conectividade e do desenvolvimento das telecomunicações no Brasil. Nesse sentido, é fundamental que o Conselho Gestor do Fundo seja instalado e inicie seus trabalhos com a maior brevidade possível, de forma a permitir o investimento dos recursos previstos na LOA 2022 para a formulação de políticas públicas e viabilização de recursos para projetos de conectividade.

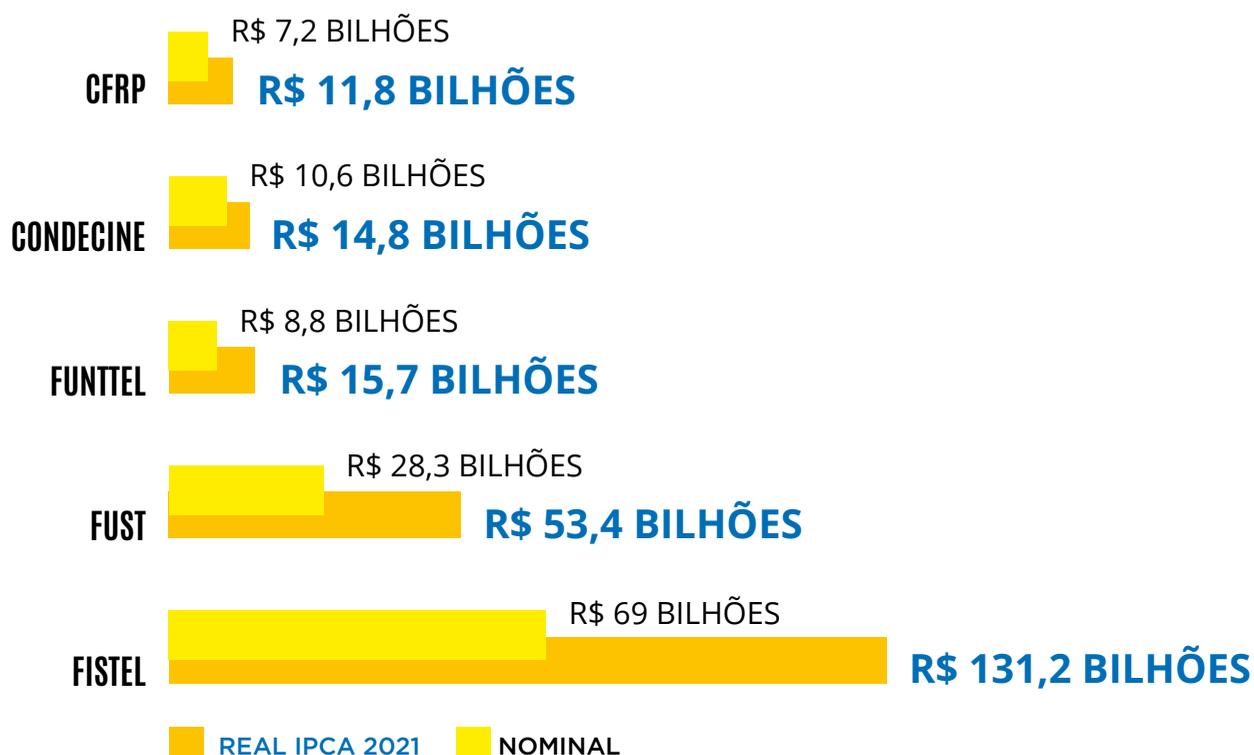
Isso porque desde a sua criação, o Fust acumulou, em valores reais, corrigidos pela inflação, cerca de R\$ 53 bilhões, entretanto 0% do Fundo foi utilizado para expansão das redes de telecomunicações. A modernização do Fust e sua regulamentação é uma oportunidade de se romper esse ciclo e destinar os recursos para suas finalidades propostas, especialmente a expansão das redes e serviços de telecomunicações para a redução das desigualdades e da exclusão digital no País.



Com relação aos demais fundos setoriais, ressalta-se que as contribuições somam quase R\$ 227 bilhões, em valores atualizados pelo IPCA, considerando o período de 2001 a 2021, porém tiveram pouco mais de 8% aplicados no setor. Assim como o Fust, a CONDECINE e CFRP também tiveram 0% dos seus recursos aplicados no setor de telecomunicações.

Diante desse cenário, a redução da carga exercida pelos fundos setoriais ou, ao menos, o empenho de seus recursos na destinação para a qual foram criados, contribuirá para conferir um novo fôlego às empresas do setor para fins de investimento, desenvolvimento de novas tecnologias e geração de empregos.

ARRECAÇÃO 2001 — 2021 POR FUNDO





Nesse sentido, não vemos como positivas para as telecomunicações do País as propostas de emendas constitucionais que visam abolir os fundos setoriais destinados para a execução de políticas públicas e, ao mesmo tempo, manter as taxas e contribuições setoriais. Deste modo, nosso posicionamento favorável à [PEC 187/2019](#) se condiciona ao fato de a extinção dos fundos significar também o fim das respectivas taxas e contribuições. Caso contrário, entendemos que é preferível manter os fundos do setor, excepcionando-os da PEC, de forma a dar garantia à expansão da infraestrutura e às políticas públicas de telecomunicações. Neste sentido, defendemos a Emenda [n.º 61](#) apresentada à [PEC 187/2019](#).



3. INFRAESTRUTURA

I. EXPANSÃO DE REDES

O Brasil, por ser um país continental, enfrenta diversos desafios para expansão das redes e, conseqüentemente, massificação do acesso à internet e telefonia móvel.

Com o comprometimento de atender da melhor forma a população, as operadoras investiram, desde a privatização, cerca de R\$ 1 trilhão no Brasil e hoje temos o quarto mercado mundial de banda larga fixa atrás apenas de China, Estados Unidos e Japão e o sexto maior mercado mundial de telefonia móvel atrás apenas de China, Índia, Estados Unidos e Indonésia. O resultado de todo esse investimento é a conectividade que já chegou a 337 milhões de acessos aos serviços de telecomunicação e, segundo dado do Portal Teleco, 99,5%¹ da população coberta com 4G.

Apesar dos esforços e da inerente dificuldade de conectar todas as regiões e áreas rurais, o setor de telecomunicações enfrenta diversos desafios para ampliação de sua infraestrutura. Isso porque existem gargalos ocasionados pela falta de modernização da legislação brasileira, especialmente leis municipais restritivas e longo período de análise dos pedidos de licenciamento. Atualmente, o Brasil possui cerca de 96.152 antenas instaladas e aproximadamente 4 mil pedidos de novas antenas aguardando o licenciamento.

¹ Fonte: disponível em: https://www.teleco.com.br/4g_cobertura.asp.



Diante disso, proposições como o [PL 8518/2017](#), que disciplina o licenciamento temporário (silêncio positivo) para a instalação de redes de telecomunicações em áreas urbanas, são fundamentais para a ampliação da cobertura e aumento da conexão, devendo ser aprovadas.

II. ORDENAMENTO/ENTERRAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Outros debates que merecem atenção são aqueles acerca do ordenamento e do enterramento de infraestrutura. Entendemos necessário o amplo debate e o olhar da política pública ao se disciplinar o tratamento de matérias relacionadas a esses temas para conferir maior segurança jurídica e viabilizar a melhor realização de investimentos. Regulamentações modernas, eficientes e céleres são peças fundamentais para um mercado livre e atrativo. Para isso, consideramos essencial manter o papel das agências reguladoras em regulamentar o assunto, a fim de assegurar o tratamento técnico com a necessária avaliação de impacto regulatório e demais discussões

1 Trilhão
INVESTIDOS



96.152
ANTENAS
INSTALADAS



99,5%
POPULAÇÃO





no âmbito setorial com agentes especializados. Além disso, é imprescindível que o respeito aos contratos vigentes e que o princípio constitucional da liberdade econômica também sejam observados nestas discussões.

Nesse sentido, não recomendamos a aprovação de projetos como o [PL 3220/2019](#) (compartilhamento de infraestrutura) e o [PL 2231/2019](#) (remoção de dispositivos inservíveis) por entendermos que as agências reguladoras são o fórum técnico e especializado para realizar este debate.

Além disso, há matérias que exigem maior amadurecimento no debate e ainda carecem de estudos mais aprofundados, como o [PL 795/2019](#) (conversão de redes de distribuição de energia elétrica aéreas em subterrâneas) e o [PL 88/2021](#) (instalação subterrânea de infraestrutura), que demandam ajustes para trazer efetividade e maior segurança jurídica para o setor.



4. SEGURANÇA PÚBLICA

Otimizar a expansão de redes somente por meio de novas políticas públicas, contudo, não é suficiente. Isso porque o desenvolvimento destas também passa pela questão de segurança do patrimônio. Durante o ano de 2021 foram furtados ou roubados 4,12 milhões de metros de cabos de telecomunicações. Essa quantidade, pelo terceiro ano consecutivo, seria suficiente para cobrir a distância entre o Oiapoque, no extremo Norte do Brasil, até Chuí, no extremo Sul. As ações criminosas deixaram mais de 6 milhões de clientes sem acesso a serviços de comunicação. Como consequência desses crimes, os bens subtraídos demandam o empenho de novos recursos que poderiam ser investidos na melhoria dos serviços e na expansão da conectividade para mais brasileiros.

Durante o ano de 2021 foram furtados ou roubados 4,12 milhões de metros de cabos de telecomunicações. Essa quantidade, por mais um ano, seria suficiente para cobrir a distância entre o Oiapoque, no extremo Norte do Brasil, até Chuí, no extremo Sul. As ações criminosas deixaram mais de 6 milhões de clientes sem acesso a serviços de comunicação.





Diante disso, o setor defende uma ação coordenada imediata de segurança pública envolvendo o Judiciário, o Legislativo e o Executivo, nas esferas federal, estaduais e municipais, para a aprovação e implementação de leis que aumentem as penas e sanções dos crimes de roubos, furtos e receptação, além das sanções para aqueles que se utilizem de produtos do crime para fornecimento de serviços de forma, portanto, ilegal; de ações e políticas conjuntas que ajudem a combater essas atividades criminosas; e de punição às empresas receptoras de cobre e de equipamentos roubados, que lucram com os produtos do crime.

Desse modo, propostas como os [PLs 4997/2019](#), [5845/2016](#), [5846/2016](#) e [3410/2021](#) se mostram fundamentais para que seja possível punir com mais rigor estes tipos de delitos que prejudicam a rotina de milhões de brasileiros e a prestação de serviços públicos essenciais, como saúde e segurança.

4,12 milhões

DE METROS DE CABOS
ROUBADOS EM 2021





5. SIMETRIA REGULATÓRIA

A percepção de que os dados e a inovação tecnológica são o futuro da economia se torna mais visível a cada dia. Para garantir que as empresas dos setores tecnológicos possam continuar contribuindo com o desenvolvimento econômico brasileiro é preciso garantir também que essas empresas tenham condições isonômicas para competição.

Entendemos que condições competitivas similares com atores que atuam no mesmo mercado se caracterizam como premissa fundamental para que o setor de telecomunicações continue mantendo os altos níveis de investimentos em redes e na melhoria constante da qualidade dos serviços. Para o equilíbrio e bom funcionamento da economia nacional, é necessária a promoção da simetria regulatória para serviços e produtos similares, sejam eles ofertados via internet ou pelos meios convencionais, bem como o estabelecimento de uma justa e adequada tributação a todos, alinhada à natureza dos serviços oferecidos.

Defendemos que as condições para a concorrência justa são essenciais à livre iniciativa, um fundamento constitucional que regula o exercício da atividade econômica em nosso País. Entretanto, as prestadoras dos serviços de telecomunicações já estão sujeitas à excessiva carga regulatória e tributária, especialmente quando comparado com outros setores que prestam serviços similares. Assim, acreditamos



que projetos como o [PL 3477/2019](#), [PL 7851/2017](#) e [PL 2993/2015](#), que tratam de cobrança de Serviço de Valor Adicionado, não devem ser aprovados, uma vez que aumentam ainda mais a carga regulatória do setor de telecomunicação, provocando um acirramento das assimetrias envolvendo o setor e outros players que prestam serviços análogos. O tema é bastante atual, sendo discutido em nível global, sobretudo na Europa. O parlamento é essencial para inserir o Brasil na vanguarda deste tema, com vistas a garantir a expansão e o equilíbrio de toda cadeia de conectividade.



6. REGRAS TRABALHISTAS

A pandemia da Covid-19 trouxe uma série de novos desafios e evidenciou ainda mais a importância da conectividade para o País, permitindo que setores vitais como negócios, saúde e educação continuassem funcionando à distância, com a devida segurança. O teletrabalho, em especial, otimizou atividades e se mostrou essencial para que o Brasil não reduzisse sua produtividade.

Assim, proposições como o [PL 8501/2017](#), que revoga o teletrabalho, não devem prosperar já que dizem respeito a uma realidade amplamente popularizada desde o início da pandemia.

Além disso, é fundamental levar em consideração que a crise decorrente da pandemia gerou grandes desafios ao setor produtivo, que ainda não foi capaz de se recuperar plenamente. Neste sentido, matérias como o [PL 5566/2020](#) (concede um adicional de 20% para custeio de despesas recorrentes dos trabalhadores em regime de teletrabalho) e o [PL 4098/2021](#) (regime híbrido de trabalho) geram preocupação, ainda mais durante um contexto ainda crítico para economia, podendo sobrecarregar ainda mais as empresas e podendo comprometer sua capacidade de manter e gerar novos postos de trabalho, o que pode resultar em maiores prejuízos para o cenário econômico brasileiro.



conexis
brasil.digital

WWW.CONEXIS.ORG.BR

